

PROJETO DE LEI N.º 210/ 2025

Institui o Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência, com o intuito de proteção à vida e à dignidade dessas mães atípicas e cuidadoras.

Parágrafo único. O Programa tem como objetivo garantir acolhimento, apoio psicológico, acesso à renda e prioridade em políticas habitacionais e de saúde.

Art. 2º Constituem ações do Programa:

- I – prioridade, respeitadas as demais precedências legais, de oferta de atendimento psicológico nas unidades básicas de saúde e centros de referência da assistência social;
- II – prioridade no atendimento em serviços municipais de saúde e assistência social, inclusive para agendamento de consultas, exames e procedimentos vinculados ao dependente;
- III – promoção de oficinas, cursos e rodas de conversa voltados ao fortalecimento emocional e técnico das mães e cuidadoras;
- IV – estímulo a parcerias com organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas para desenvolvimento de ações de apoio às mães e cuidadoras

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.


ITALO DE BRITO SIQUEIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 18 / 09 / 2025


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência no Município de Parnamirim/RN. Este Programa se faz de extrema importância, posto que, segundo o IBGE, mais de 80% das pessoas com deficiência no Brasil são cuidadas por mulheres da própria família, principalmente mães.

A pesquisa "Mulheres Invisíveis: a vida das mães de pessoas com deficiência no Brasil" (Instituto Alana, 2022) revelou que 61% dessas mães abandonaram o mercado de trabalho para cuidar integralmente dos filhos. Dados do IPEA apontam que a taxa de depressão entre mães atípicas é 3 vezes maior que a média nacional.

Com frequência são identificadas mães em situação de pobreza extrema, sem acesso à rede de saúde mental, e muitas vezes vítimas de abandono parental e institucional. Essas mulheres enfrentam jornadas exaustivas, privadas de autonomia econômica, e têm sua saúde física e emocional deteriorada sem qualquer tipo de suporte público adequado e continuado.

Diante da importância desse tema, solicito a aprovação do presente projeto pelos nobres Pares.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.



ITALO DE BRITO SIQUEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 18 / 19 / 2025


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO